



DECISÃO CRO-MG Nº 003/2024

**ALTERA E CONSOLIDA O
REGULAMENTO DE CARGOS E
SALÁRIOS.**

A Diretoria do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a competência da Diretoria para elaborar o Regulamento dos Cargos e tarefas típicas dos empregados do CRO-MG conforme disposto no artigo 13, VI, "f" do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a necessidade de revisão do Regulamento de Cargos e Salários para melhor equilíbrio financeiro e eficiência administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das jornadas e salários dos cargos;

CONSIDERANDO a necessidade de criação e extinção de cargos para melhor gerenciamento dos setores e, por conseguinte, melhora nos serviços disponibilizados aos inscritos;

CONSIDERANDO que o entendimento firmado na Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão (ADO) 44, bem como a autonomia político administrativa do CRO-MG;

CONSIDERANDO as deliberações da Diretoria do CRO-MG no ano de 2024, contidas na ata 117/2024.

DECIDE:

Art. 1º - Extinguir os cargos de Coordenador de Ciência de Dados (Antigo CC25), Coordenador de Administração de Dados (Antigo CC22), Coordenador de Serviços Gerais (Antigo CC34) e Supervisor de Contratos e Logística (Antigo CC59).

Art. 2º - Criar os cargos de Gerente dos Setor de Ética (CC50), Coordenador Gestão de Dados (CC21), Coordenador de Compras e Licitações (CC29), Coordenador de Contratos e Logística (CC34), Coordenador de Dívida Ativa (CC25), Coordenador do Setor de Ética (CC36), Supervisor de Recursos Humanos (CC61), Supervisor de Logística e Serviços Gerais (CC62) e Supervisor de Registro (CC66) cujas natureza do cargo, tarefas típicas e qualificação necessária estão consolidadas no texto do Regulamento.

Art. 3º - Alterar a qualificação do cargo de Assessor da Diretoria IV, a descrição das funções do cargo de advogado, alterar a forma de recrutamento do cargo de gerente de inscrição, registro e especialização e alterar a qualificação exigida para os cargos de gerentes, extinguir o cargo de Assessor Jurídico Sênior, criar uma vaga para os cargos de Assessor Jurídico IV, Assessor de Assuntos Odontológicos I, Assessor de Assuntos

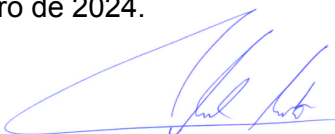


Odontológicos II e Coordenador de Processos de Fiscalização, consolidadas no texto do Regulamento.

Art. 6º - Esta decisão entra em vigor na data de publicação.

Belo Horizonte/MG, 22 de fevereiro de 2024.


Marina Mendes Moreira
Secretária do CRO-MG


Raphael Castro Mota
Presidente do CRO-MG